



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ATO
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA L.O.
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 11/11/25

LEI MUNICIPAL Nº 1330/2025
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL
AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME
ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE
RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono
e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no
orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas no
valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais):

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE SAUDE	
02.005.10.301.0012.1.162.	Incremento ao Custeio - EMENDA DE COMISSÃO	
99 - 3.3.90.30.00.00 16000100	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
	TERCEIRIZAÇÃO	
100 - 3.3.90.39.00.00 16000100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	250.000,00
	JURÍDICA	
	JURÍDICA	

Total da Suplementação: 300.000,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de
Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst.
Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.3.50.11.90.0 EMENDA INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS

Total da Receita: 300.000,00

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes
Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DEZ DIAS DO
MÊS DE NOVEMBRO DE 2025.

Cleone Lima Ribetto
Prefeito